



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 24/2020
00001

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 024/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplementar

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

Unidade: 26234 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Funcional Programática: 12. 364. 5013. 8282. 0032

Ação: Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 90; Fonte 100

Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelar

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia -Administração Direta

Funcional Programática: 04 126 2201 15OP 0001

Ação: Estruturação do Governo Digital –Nacional

GND 4; MOD 90; Fonte 100

Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para :

1) Construção do prédio de laboratórios das Químicas: O campus São Mateus da UFES, apesar de sua qualidade acadêmica, ainda carece de estrutura física adequada. O crescimento no número de vagas não foi acompanhado, da forma desejada, pela ampliação dos espaços físicos. Um dos nossos principais gargalos estruturais é a estrutura de laboratórios de ensino. O problema mais imediato e que merece atenção especial da administração central da UFES é a finalização do tão sonhado prédio de laboratórios das Químicas. A conclusão dessa obra, com os devidos aparelhos instalados e em funcionamento, proporcionará um salto de qualidade aos cursos de graduação e pós-graduação do nosso campus, permitindo, entre outras coisas, a oferta de serviços a toda a comunidade do Norte do ES, especialmente no que se refere à análise química da água da região.

2) Projeto de Acessibilidade da UFES: Com o objetivo de implementar o projeto de acessibilidade da UFES, para a instalação de plataformas elevatórias nos prédios da universidade, com o objetivo de garantia do acesso às edificações do campus, tendo em vista que diversas edificações possuem mais de um pavimento e não contam com elevador ou plataforma de percurso vertical que possibilite o acesso aos andares superiores.

3) O Núcleo de Estudos em Bioenergia do ES (NEBES) propiciará infraestrutura adequada para 17 cursos de graduação e seis programas pós-graduação do Espírito Santo proporcionando com o fortalecimento das pesquisas, refletindo na qualidade das pesquisas realizadas em diferentes áreas e implantação de novas envolvendo a produção de Bioenergia com prioridade no desenvolvimento de processos de produção e utilização de energias renováveis com menor índice de poluição, aproveitando o potencial do Estado, contribuindo para a formação de pesquisadores altamente qualificados.

Data: ____/____/____

Senadora Rose de Freitas

